



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.823, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementa

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I do artigo 5º da Lei 3.221, de 08 de dezembro de 1.998,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada anexo I deste Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto artigo anterior decorrerão de anulação parcial dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto e montante especificado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de fevereiro de 1999, 354ª elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359ª da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de fevereiro de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO N° 8.823, DE 26/02/99

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
				DOTAÇÃO	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
0204.08421882.057	4191		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ÁREA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Cumprimento de Precatórios Judiciais Sentenças Judiciárias	590.000,00	590.000,00
				590.000,00	590.000,00

TOTAL 590.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N° 8.823, DE 26/02/99

C Ó D I G O		E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
0100.08070212.022	3111 3113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DIRETORIA Coordenação da Diretoria de Educação, Cultura e Esportes Pessoal Civil Obrigações Patronais	340.000,00	590.000,00
			300.000,00 40.000,00	340.000,00
0207.08431992.028	3111 3113	ÁREA DE EDUCAÇÃO - ENSINO DE SEGUNDO GRAU Manutenção do Ensino de Segundo Grau Pessoal Civil Obrigações Patronais	250.000,00	250.000,00
			200.000,00 50.000,00	

TOTAL

590.000,00

000050